



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PORTO ALEGRE DO NORTE**  
ESTADO DE MATO GROSSO

---

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.003/2026  
AUTOR: MESA DIRETORA

*Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte/MT para criar a Procuradoria Especial da Mulher e dá outras providências.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte/MT passa a vigorar acrescido do Art. 250 a 253, com o Título VX e Capítulo I, com a seguinte redação:

**TITULO XV  
DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER**

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROCURADORIA DA MULHER**

**Art.250.** Cria a Procuradoria Especial da Mulher, órgão independente e permanente, que visa a prevenção, defesa, e combate a violência à mulher, incentivo à participação feminina de forma transversal em diversos âmbitos da sociedade.

**Art. 251.** A Procuradoria Especial da Mulher terá seu próprio regulamento interno, que deverá ser aprovado pela maioria absoluta dos Vereadores da Câmara Municipal.

I - A Procuradoria Especial da Mulher Composta por Procuradora(s) da Mulher, designada(s) pela Presidência entre vereadoras, com mandato bienal.

II - Somente na ausência de vereadora mulher, permite indicação de servidora efetiva da Câmara Municipal, ou na falta desta, servidora comissionada.

III - A Procuradoria Especial da Mulher compete receber denúncias, fiscalizar políticas de gênero, cooperar com órgãos afins e promover eventos sobre o tema.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PORTO ALEGRE DO NORTE**  
ESTADO DE MATO GROSSO

---

**IV** - A estrutura da Procuradoria Especial da Mulher é independente, formada por vereadoras e colabora com movimentos sociais e órgãos de proteção à mulher.

**Art.252.** A Câmara prestará suporte técnico e administrativo, com funcionamento preferencial no gabinete da Procuradora Especial da Mulher.

**Art.253.** A Procuradora Especial da Mulher, ou sua substituta, deverá apresentar relatório anual de atividades ao Plenário.

**Art.2º.** Esta Resolução entrará em vigência na data de publicação.

Sala das Sessões, aos 02 de março de 2026.

Deusimar dos Santos Ferreira  
Presidente

Aldenor Lima da Silva  
1º Secretário

Jackson F. Rodrigues  
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PORTO ALEGRE DO NORTE**  
ESTADO DE MATO GROSSO

---

**JUSTIFICATIVA**

A criação da **Procuradoria Especial da Mulher** na Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte-MT é fundamental para institucionalizar a defesa dos direitos femininos, combater a violência e desigualdade de gênero, e ampliar a participação política das mulheres. Ela atua recebendo denúncias, fiscalizando políticas públicas e promovendo campanhas de conscientização.

- **Combate à Violência:** Recebe e encaminha denúncias de discriminação e violência contra a mulher aos órgãos competentes, agindo como ponte entre a vítima e a rede de proteção.
- **Fiscalização e Políticas Públicas:** Monitora a implementação de programas governamentais voltados para a igualdade de gênero e sugere novas ações no legislativo.
- **Representatividade:** Fortalece o papel das vereadoras, garantindo um espaço de destaque para as demandas femininas na política local.
- **Acolhimento e Ação:** Funciona como um espaço de escuta qualificada, garantindo que as mulheres não se sintam isoladas e tenham seus direitos assegurados.

A Procuradoria fortalece a democracia, combate a violência e incentiva a participação política, alinhada à Câmara Federal, sem criar custos extras.

Sala das Sessões, aos 02 de março de 2026.

Deusimar dos Santos Ferreira  
Presidente

Aldenor Lima da Silva  
1º Secretário

Jackson F. Rodrigues  
2º Secretário